

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2021

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º160, Liv. 027, Fls. 16 Em 01/12/2023

às 16: 25hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **Emenda Aditiva**

Nº. ____/2021

Autor: **Vereador JAIRO GEHM – PRTB;**

EMENDA ADITIVA Nº008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023,
de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima
a receita e fixa as despesas do município de Barra do
Garças para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 102/2023, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, a programação para ações na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO**, na condição de *Emenda Impositiva*, a importância de **R\$ 206.666,66** (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo
Unidade Orçamentária	002	Seção de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0116	Cidade Planejada e Desenvolvida
Ação	1170	Obras e Restauração de Áreas Verdes, Meios Fios e Calçadas e Praças
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte	1.500.0000000	Recursos Próprios do Município
Valor da Emenda	R\$ 206.666,66	Código Reduzido 903

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Função	04	Administração.	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento.	
Programa	0113	Planejando o Futuro com Eficiência.	
Ação	2402	Manutenção de Ações de Proposta a Emendas Impositivas do Legislativo Municipal.	
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte	1.500.0000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Valor Bruto da Emenda Impositiva	R\$ 206.666,66	Código Reduzido	718

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 01 de dezembro de 2023.

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB

1º Secretário da Mesa Diretora

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Parlamentar justifica-se na medida em que visa a construção de uma **praça no Bairro Residencial Peixinho**, a ser instalada em área pública daquele setor, e uma **Academia ao Ar Livre** no Bairro Jardim das Mangueiras, a ser instalada em parte da área da Unidade Básica de Saúde daquele setor.

As referidas obras trarão lazer, bem-estar e saúde aos moradores dos dois Bairros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 01 de dezembro de 2023.

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário da Mesa Diretora
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação